



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

EDITAL Nº 06/2020, DE 24 DE JANEIRO 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS REMANESCENTES DO  
ENSINO SUPERIOR - 1º SEMESTRE DE 2020

O Diretor-Geral do Câmpus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna público o edital para cadastro de reserva para o futuro preenchimento de vagas ociosas, se houver, resultante do processo seletivo SISU 2020 para os cursos superiores oferecidos pelo IFSP – Câmpus São João da Boa Vista, no primeiro semestre de 2020, nas seguintes condições:

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

A inscrição no Processo Seletivo 1º Semestre de 2020, dará direito ao candidato de optar por 01 (uma) vaga no cadastro de reserva para os **Cursos Superiores** ofertados pelo Campus São João da Boa Vista do IFSP.

1.1 A seleção do(a)s candidato(a)s ao cadastro de reserva de vagas, de que trata este Edital, será realizada em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, conforme detalhado no item nº 4 deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas disponíveis para este edital dependerá do preenchimento das vagas regulares do curso pelo processo seletivo SISU 2020.

2.2. As vagas não ocupadas após o processo seletivo SISU 2020 serão disponibilizadas para a matrícula de alunos regulares por meio da ordem de classificação deste edital até o limite de 40 vagas.

2.3. Caso todas as vagas sejam preenchidas no processo seletivo SISU 2020 não serão ofertadas vagas para este edital.

2.4 A distribuição das vagas obedece aos seguintes critérios:

**A. Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

**L1. Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição.

**L2. Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**L3. Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino;

**L4. Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**L5. Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**L6. Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**L7. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**L8. Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

2.5 Caso não haja candidatos inscritos ou matriculados nas vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (vagas L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 E L8), o preenchimento destas vagas será feito segundo a tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

Na falta de:	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
C	L2	L1	L1	L2	L4	L2	L3	L1
O	L5	L7	L7	L7	L7	L7	L5	L4
N	L1	L5	L2	L5	L6	L8	L7	L6
V	L8	L4	L8	L4	L5	L1	L8	L8
O	L6	L8	L6	L8	L2	L5	L2	L2
C	L4	L6	L4	L6	L1	L6	L1	L5
A	L3	L3	L3	L3	L3	L3	L4	L7
R	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo simplificado para o 1º semestre de 2020 estarão abertas no período de **27/01/2020 a 12/02/2020**. Para efetivá-la o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico do IFSP – Campus São João da Boa Vista. [www.sbv.ifsp.edu.br](http://www.sbv.ifsp.edu.br)

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de vagas remanescentes será classificatório, não havendo nota de corte.
- 4.2 A Nota Final, utilizada para classificação, será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, do candidato, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), lançadas pelo próprio candidato no ato da inscrição.
- 4.3 Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:
- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola):** Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
  - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos **análogos**, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
  - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

- d) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM:** Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: ✓ Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; ✓ Matemática e suas Tecnologias.

4.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- ✓ A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- ✓ B, (81 a 90) = 85;
- ✓ C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- ✓ D, R, (60 a 70) = 65;
- ✓ E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “**APROVADO**” que equivale à nota 75.

4.6 Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem comparecer pessoalmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP – Campus São João da Boa Vista, no horário de 9:00 as 19:00 horas, dos dias definidos no presente edital para realização da inscrição, munido de cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) para análise e orientações para a realização da inscrição.

- 4.7 O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero).
- 4.8 Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), informados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola).
- 4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais.
- 4.10 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:
- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
  - b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
  - c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.
- 4.11 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:
- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
  - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
  - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado da classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia **14 de fevereiro de 2020**, no site oficial do IFSP – Campus São João da Boa Vista: [www.sbv.ifsp.edu.br](http://www.sbv.ifsp.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 A lista com os candidatos convocados para a matrícula, limitada ao número de vagas ofertadas, será divulgada a partir do dia **17 de fevereiro de 2020**, no site oficial do IFSP – Campus São João da Boa Vista: [www.sbv.ifsp.edu.br](http://www.sbv.ifsp.edu.br).

6.2 O candidato, ou seu representante, convocado para matrícula, deverá comparecer ao campus no dia e horário indicados no edital de convocação para matrícula munido dos seguintes documentos (originais acompanhados de cópias simples):

### 6.2.1 Documentos Gerais (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)

a. Documento de Identificação (RG) com foto e número de CPF (caso o RG não tenha o CPF, trazer cópia também do CPF)

b. Certificado de Regularidade do CPF: disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c. Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos)

d. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);

e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);

f. Uma foto 3x4 recente e identificada com o nome no verso;

g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

h. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;

i. Comprovante de endereço atualizado;

j. RG, ou outro documento de identificação do Responsável (menores de 18 anos)

**6.2.2 DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS:** (além dos documentos gerais relacionados na página anterior)

**1. PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**, ou seja, **que cursou o ensino médio integralmente** em estabelecimento da rede pública de ensino, por meio da apresentação de:

a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.

b. Na falta do Histórico Escolar deverá ser apresentada uma Declaração da escola de origem, que confirme a **CONCLUSÃO** do Ensino Médio e que descreva os nomes das instituições, na qual o candidato cursou cada um dos anos do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

## 2. PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Cada membro do Núcleo familiar deverá apresentar:

- Para menores de 18 anos: Certidão de Nascimento ou RG
- Para maiores de 18 anos: RG, CPF e comprovante de renda, dos três meses anteriores à data de inscrição, por meio da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b. Declaração que não possui renda, conforme ANEXO I;
- c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.

**3. PARA COMPROVAÇÃO DE PPI**, realização de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas no próprio formulário de matrícula.

**4. PARA COMPROVAÇÃO DE PCD**, entrega de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

6.3 A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais.

6.4 O candidato que tiver cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar vias originais dos documentos referidos nos itens acima com a respectiva tradução para o português, realizada por tradutor juramentado, nos termos da Lei n. 10.406, de 1º de janeiro de 2002 - Código Civil.

6.5 Na falta dos documentos mencionados, o candidato poderá perder o direito à vaga.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O IFSP poderá modificar ou complementar o presente edital, visando o melhor resultado do processo seletivo simplificado, sendo as modificações divulgadas no endereço eletrônico do campus **sbv.ifsp.edu.br**, de acordo com a legislação vigente, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

7.2 O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo do território nacional.

7.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do campus.

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2020.

Eduardo Marmo Moreira  
Diretor-Geral  
IFSP - Câmpus SBV

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
24/01/2020	Publicação do Edital N° 06/2020.
27/01/2020 a 12/02/2020	Período de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de vagas remanescentes dos cursos superiores - 1º Semestre de 2020 por meio do <i>site</i> oficial do IFSP – Campus São João da Boa Vista: <a href="http://www.sbv.ifsp.edu.br">www.sbv.ifsp.edu.br</a> .
A partir de 14/02/2020	Divulgação da Lista de Candidatos Classificados por meio do <i>site</i> <a href="http://www.sbv.ifsp.edu.br">www.sbv.ifsp.edu.br</a> .
A partir de 17/02/2020	Divulgação da lista com os candidatos convocados para matrícula por meio do <i>site</i> <a href="http://www.sbv.ifsp.edu.br">www.sbv.ifsp.edu.br</a>
A partir de 19/02/2020	Matrícula dos candidatos classificados – no Campus São João da Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298  
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

**ANEXO I - DECLARAÇÃO TRABALHADOR SEM RENDA OU INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus São João da Boa Vista, para preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas no Processo Seletivo 2020/1º, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- não possuo CTPS.
- não recebi nenhum tipo de renda nos meses de ( ) outubro, ( ) novembro e ( ) dezembro de 2019.
- trabalhei informalmente como \_\_\_\_\_ nos meses de ( ) outubro, ( ) novembro e ( ) dezembro de 2019 tendo uma renda mensal de RS \_\_\_\_\_.
- Recebi nos meses de ( ) outubro, ( ) novembro e ( ) dezembro de 2019, pensão alimentícia no valor de RS \_\_\_\_\_ mensais.
- Não recebi pensão alimentícia nos meses de ( ) outubro, ( ) novembro e ( ) dezembro de 2019.
- Outro: \_\_\_\_\_

São João da Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável, no caso do(a) declarante menor de idade.

-CPF: \_\_\_\_\_

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.